



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2756

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

E-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPCD DE JARDIM ALEGRE/PR

O Município de Jardim Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.737/2025, especialmente o art. 5º, torna público a presente **CONVOCAÇÃO**, com a finalidade exclusiva de informar entidades da sociedade civil e pessoas com deficiência para realizarem inscrição, visando concorrer às vagas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD, conforme as condições abaixo estabelecidas.

Ressalta-se que o presente edital trata exclusivamente das inscrições, não garantindo, por si só, a participação no processo de escolha, sendo obrigatória a presença da entidade ou da pessoa com deficiência, ou de seu representante legal, no dia da Reunião Ampliada de Formação do Conselho, para efetiva concorrência às vagas.

1. DO OBJETO

O presente documento tem por objeto a convocação pública para inscrição de entidades da sociedade civil organizada e pessoas com deficiência, ou seus representantes legais, interessadas em concorrer ao preenchimento de 01 (uma) vaga de titular e 01 (uma) vaga de suplente para cada segmento representado no CMDPCD, nos termos da legislação vigente.

2. DOS SEGMENTOS REPRESENTADOS

Serão disponibilizadas 01 (uma) vaga de titular e 01 (uma) vaga de suplente para cada um dos seguintes segmentos:

- Deficiência auditiva;
- Deficiência visual;
- Deficiência física;
- Deficiência intelectual.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Entidades da Sociedade Civil

As entidades deverão apresentar, no ato da inscrição, exclusivamente:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2756

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

E-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

- CNPJ;
- Comprovante de criação da entidade (estatuto, contrato social ou ato constitutivo);
- Documento que comprove o vínculo com serviços, programas, projetos, ações ou garantia de direitos da pessoa com deficiência.

3.2. Pessoas Físicas

Poderá se inscrever a própria pessoa com deficiência ou seu representante legal, devendo apresentar:

- CPF da pessoa com deficiência;
- Documento oficial de identificação;
- Nome completo e data de nascimento;
- Documento de identificação do representante legal, quando houver;
- Documento que comprove a representação legal, quando aplicável.

4. DO LOCAL, FORMA E PRAZO DE INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser realizadas presencialmente ou por meio eletrônico, até sexta-feira, dia 27 de fevereiro de 2026, às 17h30.

4.1. Inscrição Presencial

Secretaria Municipal de Assistência Social

Endereço: Rua Pio XII, nº 458 – Jardim Alegre/PR

4.2. Inscrição por WhatsApp

As inscrições também poderão ser realizadas pelo WhatsApp (43) 99953-2694, mediante envio da documentação exigida, dentro do prazo estabelecido neste edital.

5. DO PROCESSO DE ESCOLHA

O processo de escolha dos representantes da sociedade civil será realizado exclusivamente durante a Reunião Ampliada de Formação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD, sendo obrigatória a presença da entidade inscrita ou da pessoa com deficiência, ou de seu representante legal, sob pena de inabilitação para concorrer às vagas.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2756

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

E-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445

Na ocasião da Reunião Ampliada, cada entidade deverá apresentar a ata de sua reunião interna, devidamente lavrada e assinada, comprovando a eleição dos representantes titular e suplente, como condição para habilitação definitiva no processo de escolha.

A Reunião Ampliada será agendada e amplamente divulgada por meio de publicação no Diário Oficial do Município, com data provável para o dia 05 de março de 2026, em local e horário a serem oportunamente informados.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste documento.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observada a legislação vigente.

Jardim Alegre/PR, 23 de fevereiro de 2026.

Sônia Maria de Santana
Sônia Maria de Santana

Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025

Roberto Brito
Roberto José de Brito Neto
Secretário executivo do CMDPCD



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2756

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

DESPACHO

REF.: Pregão Eletrônico 048/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/2025

Trata-se de solicitação de substituição da marca do item 105 constante na Ata de Registro de Preços nº 418/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 048/2025.

Conforme informado pela empresa detentora da ata, o produto inicialmente indicado — **Forno Micro-ondas Convencional – Capacidade 34 litros, marca Britânia BFE35** — corresponde, na realidade, a modelo de forno elétrico, não se tratando de micro-ondas, o que inviabiliza o cumprimento do objeto conforme especificado.

A justificativa apresentada foi analisada pela Assessoria Jurídica, que, por meio de parecer devidamente fundamentado, manifestou-se favoravelmente à substituição da marca, desde que mantidas as especificações técnicas equivalentes ou superiores e preservadas as condições econômicas originalmente pactuadas.

Verifica-se que o produto indicado em substituição — **Micro-ondas Mondial 34L, 1400W, modelo MO-02-34W, cor branca** — atende às especificações exigidas no edital, estando compatível com o objeto licitado.

Ressalta-se, ainda, que a alteração pretendida não acarreta qualquer prejuízo à Administração Pública, uma vez que: o valor permanece inalterado, em conformidade com o valor registrado na Ata; o preço mostra-se compatível com o praticado no mercado; não há modificação substancial do objeto, mas mera adequação de marca, preservando-se as características técnicas exigidas no certame.

Dessa forma, com fundamento no parecer jurídico exarado e considerando o interesse público envolvido, **AUTORIZO** a substituição da marca do item 105 da Ata de Registro de Preços nº 418/2025, passando a constar como produto a ser fornecido:

Micro-ondas Mondial 34L, 1400W, modelo MO-02-34W, Branco.

Determino que o setor competente promova as anotações e providências administrativas necessárias, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços.

Publique-se. Cumpra-se.

Jardim Alegre/PR, 23 de fevereiro de 2026.

Moises Lnortvoz dos Santos

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2756

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 13/2026

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **Moises Lnortovz dos Santos**, no uso das atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, através de Concurso Público, para compor o quadro de pessoal efetivo, **sob o regime de trabalho Celetista, RESOLVE**, convocar a pessoa abaixo relacionado, para preenchimento de vagas, à comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumir o cargo para o qual prestou Concurso Público.

Regime de Trabalho Celetista – Edital de Concurso Público de nº 002/2023 - Lista Ampla Concorrência

Nome do candidato	Inscrição	Cargo - carga horária
Douglas Pereira de Lima	013.602.851-7	Enfermeiro PSF 40 horas, 5º ampla concorrência

O candidato ora convocado deverá atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelo convocado que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia;
- IV-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;
- V- Comprovante de residência e fotocópia;
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2756

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

- VII - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;
- VIII - Registro no órgão de classe quando for o caso, e fotocópia;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- X- Certidão de nascimento e CPF dos dependentes e fotocópia, quando couber;
- XI - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII - Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho com declaração de estar APTO física e mentalmente para o exercício do cargo;
- XIII - Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVI – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;
- XVII - Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil vinte e seis. (23/02/2026).

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

BELINO SILVA ROCHA

Chefe do Departamento de Recursos Humanos



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2756

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: O. B. H. PEREIRA & CIA LTDA

CNPJ: nº. 32.953.837/0001-41

OBJETO: Contratação de empresas para execução de oficinas, cursos e palestras para atendimento das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde e Esporte Cultura e Lazer, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ R\$ 366.439,08 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oito centavos).

INÍCIO: 19/02/2026

TÉRMINO DO CONTRATO: 18/02/2027

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 102/2025, homologado em 09/02/2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/02/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: A.C DOS SANTOS - CURSOS E TREINAMENTOS

CNPJ: nº. 25.415.342/0001-01

OBJETO: Contratação de empresas para execução de oficinas, cursos e palestras para atendimento das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde e Esporte Cultura e Lazer, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 240.442,68 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

INÍCIO: 20/02/2026

TÉRMINO DO CONTRATO: 19/02/2027

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 102/2025, homologado em 09/02/2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/02/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: LUANA DE CARVALHO 08822546938

CNPJ: nº. 48.561.026/0001-35

OBJETO: Contratação de empresas para execução de oficinas, cursos e palestras para atendimento das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde e Esporte Cultura e Lazer, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 64.680,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

INÍCIO: 21/02/2026

TÉRMINO DO CONTRATO: 20/02/2027

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 102/2025, homologado em 09/02/2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/02/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: nº. 10.728.273/0001-00

OBJETO: Contratação de empresas para execução de oficinas, cursos e palestras para atendimento das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde e Esporte Cultura e Lazer, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 48.613,84 (quarenta e oito mil, seiscentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).

INÍCIO: 23/02/2026

TÉRMINO DO CONTRATO: 22/02/2027

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 102/2025, homologado em 09/02/2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2026



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2756

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: nº. 05.501.153/0001-36

OBJETO: Contratação de empresas para execução de oficinas, cursos e palestras para atendimento das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde e Esporte Cultura e Lazer, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 31.660,00 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta reais).

INÍCIO: 20/02/2026

TÉRMINO DO CONTRATO: 19/02/2027

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 102/2025, homologado em 09/02/2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/02/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: IMPACTO - EIRELI - ME

CNPJ: nº. 05.306.560/0001-92

OBJETO: Contratação de empresas para execução de oficinas, cursos e palestras para atendimento das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde e Esporte Cultura e Lazer, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

INÍCIO: 20/02/2026

TÉRMINO DO CONTRATO: 19/02/2027

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 102/2025, homologado em 09/02/2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/02/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O Nº 051/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: nº. 41.597.900/0001-45

OBJETO: Contratação de empresas para execução de oficinas, cursos e palestras para atendimento das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde e Esporte Cultura e Lazer, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 27.991,20 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos).

INÍCIO: 23/02/2026

TÉRMINO DO CONTRATO: 22/02/2026

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 102/2025, homologado em 09/02/2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: N. GUSMÃO LEAL- ENGENHARIA AMBIENTAL

CNPJ: nº. 40.307.429/0001-40

OBJETO: Contratação de empresas para execução de oficinas, cursos e palestras para atendimento das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde e Esporte Cultura e Lazer, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 16.799,88 (dezesseis mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

INÍCIO: 20/02/2026

TÉRMINO DO CONTRATO: 19/02/2027

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 102/2025, homologado em 09/02/2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/02/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME

CNPJ: nº. 27.022.704/0001-11

OBJETO: Contratação de empresas para execução de oficinas, cursos e palestras para atendimento das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde e Esporte Cultura e Lazer, pelo período de 12 (doze) meses.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2756

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

Valor total: R\$ 11.999,20 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

INÍCIO: 19/02/2026

TÉRMINO DO CONTRATO: 18/02/2027

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 102/2025, homologado em 09/02/2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/02/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: ENTRELAÇOS PALESTRAS LTDA

CNPJ: nº. 63.026.409/0001-05

OBJETO: Contratação de empresas para execução de oficinas, cursos e palestras para atendimento das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde e Esporte Cultura e Lazer, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 5.852,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

INÍCIO: 19/02/2026

TÉRMINO DO CONTRATO: 18/02/2026

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 102/2025, homologado em 09/02/2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/02/2026



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2756

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.363/0001-87

LEI Nº 2772/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI 65/2025, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, autorizado a adquirir imóvel de 36.300,00 m² (trinta e seis mil e trezentos metros quadrados), situado na Gleba Barra Preta, no Município de Jardim Alegre, Registrado no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Ivaiporã/PR, na matrícula nº 51.920, com os seguintes limites e confrontações: "**A NORDESTE**: Por uma linha seca de rumo NW 08°24'18" SE, medindo 150,09 metros, confronta com o lote nº 12-B-2-REM; **A SUDESTE**: Por uma linha seca de rumo 76°00'00" SW, medindo 264,26 metros, confronta com o lote nº 12-A; **A SUDOESTE**: Por uma linha seca de rumo SE 08°24'18" NW, medindo 125,70 metros, confronta com o lote nº 12-B-2-A; **A NOROESTE**: Por uma linha seca de rumo 71°30'00" NE, medindo 267,50 metros, confronta com o lote nº 12-C."

Parágrafo único. O imóvel descrito no *caput* deste artigo será utilizado para construção de unidades habitacionais, através de programas sociais próprios para tal fim.

Art. 2º O procedimento de aquisição do imóvel deverá atender as normas vigentes sobre a matéria, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 115, da Lei Orgânica.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal pagará a importância de R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais) pelo imóvel descrito no *caput* do art. 1º, desta Lei, sendo compatível com o valor de mercado do bem, conforme laudos de avaliação em anexo.

Parágrafo único. As despesas com a lavratura da escritura pública de compra e venda do imóvel e com o registro do imóvel no Ofício de Registro de Imóveis serão suportadas pelo Município de Jardim Alegre.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2756

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.363/0001-87

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/12/2025).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2756

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2773/2026

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE
AO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DO PODER
LEGISLATIVO, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº
2.497/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei nº 01/2026 - L e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder recomposição inflacionária ao auxílio alimentação, aplicando-lhe o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), apurado no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, equivalente a 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.497/2023, somado ao reajuste de 14,37% (quatorze inteiros e trinta e sete centésimos por cento), a título de aumento real, totalizando assim o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o benefício de auxílio alimentação do Poder Legislativo criado pela Lei Municipal nº 2.497/2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da implementação desta Lei ficam por conta de verbas e dotações já previstas no orçamento vigente, podendo haver suplementação, se necessário.

Art. 3º O art. 7º da Lei Municipal nº 2.497/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º O valor do auxílio alimentação previsto no art. 1º desta Lei será corrigido anualmente, por Resolução, utilizando-se a mesma data base e o mesmo índice da revisão geral anual dos vencimentos dos servidores no respectivo ano, a partir do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2756

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

partir de 1º de fevereiro de 2026

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2026 (23/02/2026).

MOISES LNORTOVZ
DOS
SANTOS:00380760983

Assinado de forma digital por
MOISES LNORTOVZ DOS
SANTOS:00380760983
Dados: 2026.02.23 16:17:06
-03'00'

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal





Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2756

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

PORTARIA Nº 044/2026, de 20 de Fevereiro de 2026.

Dispõe sobre concessão de licença sem vencimentos a servidor público municipal e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o artigo 148, Lei Municipal nº 2.195/2020, e estando de acordo com o requerimento protocolado sob nº 182/2026, **Resolve**,

Art.1º Conceder ao servidor Rodrigo Dias Brazão, matrícula funcional nº 33847, ocupante do cargo efetivo de Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na função de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Transporte Rodoviário, uma licença sem vencimento pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ao contar da data de 23 de fevereiro do corrente ano.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. (20/02/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2756

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

PORTARIA 045/2026, de 20 de Fevereiro de 2026.

Dispõe sobre concessão prorrogação de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com Atestado médico apresentado, **RESOLVE**,

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde para a Servidora Delci Camargo Milan Vergilio, matrícula funcional nº 3463, ocupante do cargo efetivo em estágio probatório de **Servente**, carga horária de 40 horas semanais, da Carreira de Nível Fundamental, do Poder Executivo Municipal com lotação na Escola Municipal Professor Dilson Teixeira Coelho, no período compreendido de 26/01/2026 à 25/04/2026, conforme Atestado médico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. (20/02/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2756

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

PORTARIA 046/2026, de 20 de Fevereiro de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos** Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, estando de conformidade com o artigo 139,140, da Lei Municipal nº 2.195/2020, de 31/03/2020, **RESOLVE**,

Art.1º. Conceder a servidora Daniele Maiara Marques da Silva, matrícula funcional nº 32824, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Cuidador Social, com lotação na Casa lar, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social, uma licença maternidade de 180 dias consecutivos, conforme Certidão de nascimento apresentada, a contar da data de **13/02/2026**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. (20/02/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2756

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações 

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: **Dispensa nº 004/2026**

Objeto: Dispensa emergencial para contratação de empresa para prestação de serviço de coleta semanal, transporte, armazenamento temporário, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e químicos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 04 (Quatro) meses.

Os valores, bem como a documentação referente à **Dispensa nº 004/2026** atendem a todos os requisitos do artigo 75, VIII, da Lei 14.133/21.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa nº 004/2026 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de **R\$ 17.114,04 (Dezessete mil, cento e quatorze reais e quatro centavos)**.

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

05.001.10.302.0013.2015.3.3.90.39.00.00 – 00

Em favor da empresa: ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 14.280.759/0001-80, com endereço à Rua Antônio Olech, n. 200, Jardim das Américas, na cidade de Contenda – PR, CEP: 83.734-190.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2026.

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2756

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações 

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: **Inexigibilidade nº 002/2026**

Objeto: Contratação da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil – Indústria de Equipamentos Médicos LTDA, para prestação de serviço técnico especializado para instalação, configuração, manutenção e licenciamento do software ImagePilot, destinado ao restabelecimento do funcionamento do serviço de radiologia do Hospital Municipal Dr. José Ortega Vasquez.

Os valores, bem como a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026** atendem a todos os requisitos do artigo 74, I, da Lei 14.133/21.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de **R\$ 7.912,40 (Sete mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos)**.

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

05.003.10.302.0013.2015.3.3.90.40.00.00 - 1494

Em favor da empresa: **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL – INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 71.256.283/0001-85, com endereço à Rua Star, n. 420, Jardim Canadá, na cidade de Nova Lima – MG, CEP: 34.007-666.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2026.

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2756

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Jardim Alegre - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS
RECURSOS FINANCEIROS
REPASSADOS PELO GOVERNO DO
ESTADO DO PARANÁ DESTINADOS AO
INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DA
ESTRUTURA DO CRAS E CREAS;**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 942/2017 e dá outras providências e,

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 19 de fevereiro 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar da prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Governo do Estado do Paraná destinados ao incentivo qualificação da estrutura do CRAS;

Parágrafo Único. Fica aprovada a justificativa apresentada, considerando que, no mês de dezembro de 2025, permanecia em conta o valor de R\$ 13.063,42 (treze mil, sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), correspondente a 43,63% do total repassado, cuja manutenção do saldo decorreu da demora na entrega dos itens solicitados, impossibilitando o pagamento, destinados ao aprimoramento das condições de trabalho do – CRAS, observados os princípios da legalidade, e transparência na aplicação dos recursos públicos, justificando assim o valor restante em conta;

Art. 2º Aprovar da prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Governo do Estado do Paraná destinados ao incentivo qualificação da estrutura do CREAS;

Art. 3º a documentação comprobatória foi apresentada, analisada e esclarecida perante o plenário;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre 20 de fevereiro de 2026.

Alessandra Tosti da Silva

Presidente do CMAS



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2756

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Jardim Alegre - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS;

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 942/2017 e dá outras providências e,

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 19 de fevereiro 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Educação Permanente do SUAS;

Art. 2º O Plano fica aprovado com a ressalva de que deverá ser elaborada e publicada resolução específica para formalizar eventual alteração nas ações previstas no referido plano;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre 20 de fevereiro de 2026.

Alessandra Tosti da Silva

Presidente do CMAS



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2756

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Jardim Alegre - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 06/2026

**APROVA O TERMO DE ADESÃO
MUNICIPAL AO INCENTIVO
PROJETO VIAJA MAIS 60 - FASE III
E O PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO
AO INCENTIVO PROJETO VIAJA
MAIS 60 – FASE III;**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI – do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 959/2017;

Considerando as deliberações da plenária realizada em 20 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o termo de Adesão Municipal ao Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase III;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação do Município Municipal ao Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase III;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 20 de fevereiro de 2026.

Everton Nascimento dos Santos
Vice Presidente do CMDPI
Jardim Alegre - PR